

Brincar é coisa séria: "condição essencial para a criança ser feliz".



Para início de conversa, criança precisa brincar. Isso parece óbvio, mas nos dias de hoje o tempo livre para brincar deu lugar a tantas outras atividades. Imaginar, inventar, conectar-se ao mundo do faz-de-conta, experimentando o lado social da vida na convivência com outras crianças, com a vizinhança ou com a família ficou em segundo plano. O cotidiano frenético dos pais e a agenda de afazeres extras vêm cerceando o espaço e o tempo inventivo da criança. Os produtos eletrônicos, que intensificam a mágica do silêncio depois de um dia cansativo, o desaparecimento dos parques, dentre outros, vem contribuindo para a redução dos espaços e dos momentos apropriados para brincar.

O brincar atualmente acontece pelos meios modernos com o avanço da tecnologia – jogos eletrônicos no tablet, no celular e no computador. Calma! Isso também pode ser um brinquedo e é outra maneira de brincar. Só não vale estimular a solidão; desestimular a convivência, o diálogo e a construção.



Quem não se lembra da ciranda de roda, do esconde-esconde, da amarelinha, da contação de história?

**Ser criança :Brincar também é forma de se expressar, de aprender ,
apreender e existir**

Criança...

(...) Já nasceu como pessoa. Toda criança nasce com o direito de ser.
É um erro muito grave, que ofende o direito de ser, conceber a criança como apenas um projeto de pessoa, como alguma coisa que no futuro poderá adquirir a dignidade de um ser humano(...).
(DALLARI, 1986, apud, MARQUES, 2001, p. 102)

Brincar ...

É um comportamento, atividade ou processo iniciado, controlado e estruturado pelas próprias crianças e acontece sempre e onde quer que as oportunidades apareçam. Brincar por si mesmo é não compulsório, conduzido por motivação intrínseca e desenvolvido por seu próprio interesse, mas do que um fim em si mesmo (Artigo 31 da Convenção dos Direitos da Criança, 2013, p. 10).

O brincar “é como uma ação e expressão que qualifica uma maneira essencial de existir do ser criança”. Expressa atividade lúdica quando é composto por brincadeiras mais espontâneas; ou aquele que imprime posição de regras. O brinquedo é um dos instrumentos da brincadeira. As regras na brincadeira também são aspectos importantes na formação do sujeito, pois o estimula na organização e realiza um desenho para a vida, “além de levá-lo a reconhecer o valor das regras para que encontre prazer no brinquedo”. Como o brincar expressa uma forma de linguagem, a criança espanta seus medos, seus conflitos, aprende a conviver em grupos, cria cenas de tristeza, alegria e liderança.



A criança e sua relação com o brinquedo industrializado e eletrônico

Os pequenos são atraídos pelas luzes coloridas, pela boneca que fala, pelo carro que corre por impulsos. Isso até sossega e dá uma calma aos pais. Porém, o bom-senso e a cautela ajudam para não quantificar os brinquedos, e sim qualificá-los. Outro ponto de vista sugere o brincar por meio de brinquedos que estimulem a interação, a iniciativa e a (re)criação.



Tempo para brincar

Pular, saltar, correr, (des)construir, ouvir, contar, gritar e viver uma infinidade de papéis (ser mãe, professora, médico, colega...) são experiências da infância que interferem positivamente no desenvolvimento cognitivo, emocional e afetivo.

A criança aprende brincando. “Essa interação, plena, do ato lúdico, entre aprender e brincar, é rompida gradativamente, impondo-se à criança a hora de brincar e a hora de aprender”.

Alguns movimentos em prol da infância saudável e feliz estão articulados pelo mundo dedicando-se a promover, proteger e preservar o Direito de Brincar. No Brasil faz-se referência ao Instituto Alana pela “desaceleração da rotina da criança”, disponível em [http:// www.alana.org.br/](http://www.alana.org.br/)

O Direito de Brincar está inscrito no Artigo 31 da Convenção dos Direitos da Criança/ONU, onde está expresso que “os Estados parte reconhecem o direito da criança ao descanso e ao lazer, a brincar e a participar das atividades de recreação apropriadas à sua idade e de participar livremente da vida cultural e das artes”. Ainda, “ (...) deverão respeitar e promover o direito da criança de participar integralmente da vida cultural e artística e deverão propiciar oportunidades iguais e apropriadas para a atividade cultural, artística, recreativa e de lazer.”

A Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA,1990) e a Lei Federal 11.104/2005 asseguram o Direito de Brincar da Criança.

A função do adulto no ato de brincar da criança

Vimos que brincar é, fundamentalmente, um ato espontâneo e deve ser prazeroso. O adulto, sejam os pais ou o educador “é apenas uma referência importante e não um elemento repressor”. Vale ressaltar um dos aspectos importantes para a prática do adulto com relação ao assunto: é o incentivo a criação de um ambiente propício para a realização do brincar e da brincadeira.





Espalhe as dicas por aí!

- Estimule brincadeiras em grupo;
- A criança deve ficar livre para brincar em espaços alternativos;
- Brincar deve conviver e criar vínculos, seja com o brinquedo, com as outras crianças ou com adultos;
- Relembrar brincadeiras populares (pula corda, amarelinha, entre outras);
- Estimule a criatividade proporcionando materiais diversificados: papelão, garrafas pet, caixas vazias, tintas, pincéis, massa de modelar, entre outros recursos;

Assim, conforme a concepção de Marques (2001, p. 105), “(...) a relevância do brincar sinaliza tratar-se de uma atividade que possibilita uma existência mais feliz e mais plena para o ser humano”.



O Direito de Brincar: por uma infância feliz!

Referência(s)

-Artigo 31 da Convenção dos Direitos da Criança: desenvolvimento infantil e o direito de brincar. Disponível em: brinquedoteca.net.br/wpcontent/uploads/2013/04/direitodacrianca.pdf. Acesso em: 28 .out. 2014

-MARQUES, Walter E. Ude. Infâncias (pre)ocupadas: trabalho infantil, família e identidade. Brasília: Editora Plano, 2001.

Por:

Maria S.S. Ferreira, Orientadora Pedagógica dos Centros de Atendimento da Criança e do Adolescente/Pia Sociedade de São Paulo. (Pedagoga, Orientadora Educacional e mestranda em Políticas Sociais).